



**Associação  
Mato-grossense  
dos Municípios**

**TERÇA-FEIRA  
27/01/2026  
N° 4915 | EXTRA OFICIAL**

**ÍNDICE**

Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis .....	4
Prefeitura Municipal de Nobres .....	4

---

**APRESENTAÇÃO**

---

**DIRETORIA DA AMM TRIÊNIO 2024/2026**

**Presidente de Honra:** Juarez Alves da Costa

**Presidente:** Leonardo Tadeu Bortolin

**Primeiro Vice-Presidente:** Hemerson Lourenço Máximo - Colíder

**Segundo Vice-Presidente:** José Guedes de Souza - Rondolândia

**Terceiro Vice-Presidente:** Edu Laudi Pasccoski - Itanhangá

**Quarto Vice-Presidente:** Marcelo de Aquino - General Carneiro

**Quinto Vice-Presidente:** Thiago Castelian Ribeiro - Santa Terezinha

**Secretário Geral:** Janailza Taveira Leite - São Félix do Araguaia

**Primeiro Secretário:** Carlos Sirena - Juara

**Tesoureiro Geral:** Nelson Antônio Pain - Poxoréu

**Primeiro Tesoureiro:** Francieli Magalhães Vieira Pires - Santo Antônio Leverger

**Segundo Tesoureiro:** Manoel Loureiro Neto - Diamantino

**Conselho Fiscal:**

**1º** Fernando de Oliveira Ribeiro - Carlinda

**2º** Fábio Marcos Pereira de Farias - Canarana

**3º** João Isaack Moreira - Tesouro

**Suplentes Fiscais:**

**1º** Egon Hoepers - Santa Rita do Trivelato

**2º** Irineu Marcos Parmeggiani - Campos de Júlio

**3º** Enilson de Araújo Rios - Araputanga

**Responsável pelo Jornal Oficial AMM**

Noides Cenio da Silva

(65) 99931 - 8446

(65) 2123 - 1200

(65) 99903 - 7934

Entre em Contato: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br) (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso  
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS****DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO  
REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DE NUMERAÇÃO****\* REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DE NUMERAÇÃO**

**(Lei n° 2.746, de 26 de dezembro de 2026, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso em 27/01/2026, ano XXI, edição 4915, págs. 299 e 300)**

**LEI N° 2.750, DE 26 DE JANEIRO DE 2026**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 2.084, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019, PROMOVENDO A EXTINÇÃO DOS CARGOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA NÍVEL SUPERIOR - 40 HORAS E CRIAÇÃO DE NOVAS VAGAS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA NÍVEL SUPERIOR - 30 HORAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam declarados em extinção, **na vacância**, no quadro de provimento efetivo da Educação do Município de Campo Novo do Parecis, os cargos de **Professor de Educação Básica - Nível Superior**, com jornada de **40 (quarenta) horas semanais**, previstos no **Anexo I** da Lei Municipal nº 2.084, de 23 de dezembro de 2019.

**Parágrafo único** Os cargos referidos no *caput* serão extintos à medida em que ocorrer a vacância das vagas atualmente ocupadas, assegurados aos respectivos servidores todos os direitos e vantagens previstos na legislação vigente.

**Art. 2º** Ficam criadas 29 (vinte e nove) vagas de Professor de

Educação Básica nível superior - 30 horas, que passam a integrar o Anexo I da Lei Municipal nº 2.084, de 23.12.2019, que reestrutura o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Campo Novo do Parecis.

**Art. 3º** Após a criação das vagas citadas no *caput* do art. 2º, o Anexo I da Lei Municipal nº 2.084, de 23.12.2019, que reestrutura o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Campo Novo do Parecis, passará a contar com a seguinte quantidade de vagas no cargo especificado:

**ANEXO I QUADRO DE PESSOAL CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

Vagas	Cargo	Especialidade	Carga horária de referência
293	Professor	Professor de Educação Básica Nível Superior	30h
44	Professor	Professor de Educação Básica Nível Superior	40h

**Parágrafo único** A atualização de que trata o *caput* deste artigo restringe-se ao Quadro de Pessoal - Cargos de Provimento Efetivo (Anexo I), não implicando redução remuneratória, supressão de direitos, tampouco alteração das tabelas vencimentais, que permanecem inalteradas na forma da legislação vigente.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT, 26 de janeiro de 2026.

**EDILSON ANTÔNIO PIAIA**

Prefeito Municipal

**CEZAR ANDRADE MARQUES DE AZEVEDO**

Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES****LICITAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2026****Processo Seletivo Simplificado Nº. 02/2026****Edital Nº. 02/2026 - Abertura**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e, considerando a necessidade de garantir o cumprimento do disposto no artigo 24, inciso I, da Lei Federal nº. 9.394/1996 e no disposto na Lei Municipal nº. 1.297/2013.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal no Art. 6º garante que, dentre outros, a educação é um direito social, sendo competência comum aos entes federados proporcionar meios de acesso.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal assegura que a educação é direito de todos e dever do Estado e que são de relevância pública as ações e serviços de educação e que as aulas não podem ser interrompidas.

CONSIDERANDO a necessidade da formação de cadastro reserva para a eventual contratação de Professor, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEEC), tornam pública a abertura inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado, objetivando a eventual contratação temporária de pessoal visando dar continuidade às atividades, ações e serviços educacionais públicos nas unidades escolares, executados pela Secretaria Municipal de Educação para o **ano letivo de 2026**, para atender as necessidades temporárias, consoante o disposto no art. 37, da Constituição Federal, com vistas ao atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste município.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Processo Seletivo Simplificado será coordenado pela comissão nomeada pelo Decreto nº. 059/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 30 de abril de 2025, que supervisionará todas as etapas, desde a inscrição à classificação dos candidatos no certame, até a publicação do resultado final.

**1.2.** O objetivo desta seleção é a formação de cadastro reserva para o preenchimento de vagas livres e/ou em substituição de servidores efetivos em gozo de licenças e afastamentos legais, nos cargos constantes no quadro do item 2.

**1.3.** O certame aberto pelo presente edital será composto por contagem de pontuação a ser obtida dos títulos de formação inicial e continuada de cada candidato interessado e demais requisitos que compõe a ficha de inscrição.

**1.4.** Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, para o qual será divulgado edital específico, em cumprimento ao princípio constitucional da publicidade.

**1.5.** Os candidatos que atenderem a todas as condições exigidas neste edital poderão ser contratados por tempo determinado conforme sua classificação e de acordo com a necessidade da demanda de serviço nas unidades escolares, ficando no Cadastro de Reserva na expectativa do surgimento de substituição no caso de Professor ou vaga no caso dos demais cargos abrangidos por este Processo Seletivo Simplificado.

## 2. DOS CARGOS

**2.1.** Os cargos aos quais os candidatos interessados poderão se inscrever no presente certame são os constantes no quadro abaixo:

Nomenclatura	C/H	Vencimento	Vagas	Requisito Mínimo
Professor - Zona Rural / Aldeia Santana Bakairi	20	2.461,33	Cadastro Reserva	Ensino Médio Completo

## 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1.** As inscrições serão recepcionadas nos dias **28/01/2026, das 08:00h às 11:00h**, de forma presencial e gratuita, nos seguintes locais:

a) Zona Rural localidade Aldeia Santana Bakairi: **Escola Municipal Coronel Olavo Mendes Duarte**, no dia 28/01/2026, das 08:00h às 11:00h.

**3.2.** Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá preencher (digitar), imprimir e assinar a Ficha de Inscrição constante dos anexos do presente edital de acordo com o cargo e localidade que pretende concorrer, não podendo haver rasuras e/ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, e entregar cópia simples, com apresentação de original dos seguintes documentos:

a) Documento de Identidade;

b) CPF;

c) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

**3.3.** Somente serão aceitos como documentos para a prova de títulos, os que forem apresentados na foma de diplomas, certificados e declarações definitivas de conclusão de curso expedidos por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, de acordo com área em que pretende atuar, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, e devidamente assinado pelo candidato.

**3.4.** Os documentos para a prova de títulos deverão ser entregues em cópia simples, com a apresentação de original, ou a cópia autenticada em cartório, para a contagem de pontos, conforme anexo, que estabelece os critérios de avaliação.

**3.5.** É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos e títulos, e protocolar junto ao recebedor da inscrição a entrega dos documento exigidos neste edital.

**3.6.** A realização da inscrição obriga o candidato a aceitar plena e integralmente as condições determinadas neste edital e legislação vigente para, em caso de contratação, atuar na escola da Rede Municipal de Ensino, bem como estar ciente que concorre pelo cargo na rede municipal de ensino, optando por zona rural – Aldeia Santana Bakairi, Escola Municipal Coronel Olavo Mendes Duarte de que se inscreveu.

**3.7.** Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não apresentar, na inscrição, os documentos exigidos para o cargo.

**3.8.** O candidato que não puder estar presente para efetivar sua inscrição no certame na data de inscrição, poderá ser representado por terceiro para esta finalidade, mediante apresentação de procuração delegando-lhe tais poderes.

**3.9.** O candidato, no ato de atribuição do processo seletivo, deverá comprovar o não vínculo empregatício na data de atribuição, e mantido durante o percurso do ano letivo, válido somente para cargos técnicos, não válido para o cargo de professor, visto que assim determina a Constituição Federal.

## 4. DOS REQUISITOS DO PROCESSO SELETIVO

**4.1.** O candidato regularmente inscrito no Processo Seletivo Simplificado que trata este edital poderá ser admitido no cargo somente se houver a necessidade do serviço e atendidas às seguintes exigências:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal;

b) Possuir a escolaridade mínima exigida para o cargo que pretende concorrer, conforme quadro de cargos constante do item 2 deste edital;

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com o último comprovante de votação ou Certidão de Quitação da Justiça

Eleitoral;

- d) Apresentar Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, à época da admissão;
- f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por médico do trabalho;
- g) Não estar afastado junto ao INSS na data limite para admissão;
- h) Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos;
- i) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época do contrato, de acordo com a legislação em vigor;
- j) Não possuir registro antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado nos últimos 05 (cinco) anos;
- k) Documentos pessoais, incluindo cópia do PIS/PASEP;
- l) Apresentar o número de CPF dos pais;
- m) Uma foto 3x4 recente;
- n) Prestar declaração de não acúmulo de cargo assinada pelo interessado e, em caso de possuir vínculo financeiro, comprovar o tipo de cargo e a carga horária semanal, apresentando no ato da contratação, cópia do contrato de trabalho ou CTPS, caso seja trabalhador do setor privado;
- o) O candidato deverá entregar as documentações exigidas dentro de um (01) envelope tamanho A4.

## 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

**5.1.** O Processo Seletivo Simplificado será constituído da análise dos Títulos, realizada pela Comissão constituída para este fim.

**5.2.** Os candidatos serão classificados pela ordem do somatório dos títulos que possui e maior idade.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**6.1.** Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, será fator de desempate a idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada a preferência ao de idade mais elevada.

**6.2.** Os candidatos que não se enquadram no item anterior, serão desempatados pelo critério de maior idade.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**7.1.** O resultado deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia **28/01/2026**, no mural das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e nos meios oficiais, a partir das 13 horas.

## 8. DO CHAMAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO/LOTAÇÃO:

**8.1.** A atribuição será conforme a necessidade da Secretaria de Educação e Cultura, conforme o surgimento das vagas.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

**9.1.** As datas e prazos constantes deste edital poderão sofrer alterações se houver necessidade, cabendo ao interessado acompanhar as publicações nos meios oficiais constantes do subitem 9.13 deste edital.

**9.2.** A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo Simplificado, estabelecidas no presente edital e na legislação pertinente.

**9.3.** A inexatidão, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

**9.4.** Quando convocado, o candidato terá o **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** para se apresentar na unidade escolar no qual foi atribuído.

**9.5.** Para efeito de admissão fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame admissional de saúde, elaborado por médicos e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

### 9.5.1 CARGO: professor

Avaliação Clínica Ocupacional + Laudo médico que ateste a capacidade física e mental para o exercício das funções do cargo.

**10.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo aberto por este edital nos locais referidos do presente edital.

**10.1.** Em todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente edital serão resolvidos em comum pela Prefeitura Municipal de Nobres, através da comissão municipal coordenadora do presente certame.

**10.2.** Para o cargo de Ajudante de Serviços Gerais, o candidato deverá optar uma das duas opções na ficha de inscrição.

**10.3.** As atribuições dos cargos abrangidos pelo presente edital são regidas pela Lei Municipal nº. 1.297/2013.

**10.4.** Os candidatos que venham a ser contratados temporariamente por meio deste processo seletivo, estão sujeitos ao regramento da Lei Municipal nº. 992/2006, que estabelece o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Nobres-MT.

Todas as publicações referentes ao presente Processo Seletivo serão realizadas no site da Prefeitura de Nobres na aba Portal Transparência e no site do Diário Oficial da Associação Matogrossense dos Municípios - AMM <https://diariomunicipal.org/mt/amm/>.

Nobres/MT, 26 de janeiro de 2026.

### Elisabete Britez Sousa

Secretaria Mun. de Educação e Cultura

### Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2026

#### ANEXO ÚNICO

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

##### 1. DADOS PESSOAIS:

Nome completo do interessado(a): \_\_\_\_\_  
 Data de nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_. Idade: ano \_\_\_\_ mes \_\_\_\_ dias \_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Nº \_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
 Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
 Fone res.: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_ Outro: \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_

##### 2. OPÇÃO PARA O CARGO E LOCALIDADE QUE CONCORRE (assinalar apenas uma opção):

a) ( ) Professor      I) ( ) Zona Rural / Aldeia Bakairi

##### 3. PONTUAÇÃO:

	CRITÉRIOS	INDICADORES	PONTOS
<b>Formação/Titulação</b> (considerar a maior titulação):			
a)	Especialização Completo	3,0 (três) pontos	
b)	Ensino superior Completo	2,0 (dois) pontos	
c)	Ensino Médio Completo	1,0 (um) ponto	

##### 4. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS:

**Observação:** Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até duas casas decimais. Atribuição será de acordo com a classificação em sessão pública.

Assinatura do inscrito	Ass. do Responsável pela inscrição	/_____/2026 Horário: :
------------------------	------------------------------------	---------------------------

### LICITAÇÃO

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2026

#### Processo Seletivo Simplificado Nº. 01/2026

#### Edital Nº. 01/2026 - Abertura

AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e, considerando a necessidade de garantir o cumprimento do disposto no artigo 24, inciso I, da Lei Federal nº. 9.394/1996 e no disposto na Lei Municipal nº. 1.297/2013.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal no Art. 6º garante que, dentre outros, a educação é um direito social, sendo competência comum aos entes federados proporcionar meios de acesso.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal assegura que a educação é direito de todos e dever do Estado e que são de relevância pública as ações e serviços de educação e que as aulas não podem ser interrompidas.

CONSIDERANDO a necessidade da formação de cadastro reserva para a eventual contratação de pessoal em caráter temporário, a Prefeitura Municipal de Nobres – MT, através das Secretarias Municipais de Administração (ADM) de Educação (SEEC), tornam pública a abertura inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado, objetivando a eventual contratação temporária de pessoal visando dar continuidade às atividades, ações e serviços educacionais públicos nas unidades escolares, executados pela Secretaria Municipal de Educação para o **ano letivo de 2026**, para atender as necessidades temporárias, consoante o dispositivo no art. 37, da Constituição Federal, com vistas ao atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste município.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O Processo Seletivo Simplificado será coordenado pela comissão nomeada pelo Decreto nº. 059/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 30 de abril de 2025, que supervisionará todas as etapas, desde a inscrição à classificação dos candidatos no certame, até a publicação do resultado final.

**1.2.** O objetivo desta seleção é a formação de cadastro reserva para o preenchimento de vagas livres e/ou em substituição de servidores efetivos em gozo de licenças e afastamentos legais, nos cargos constantes no quadro do item 2.

**1.3.** O certame aberto pelo presente edital será composto por contagem de pontuação a ser obtida dos títulos de formação inicial e

continuada de cada candidato interessado e demais requisitos que compõe a ficha de inscrição.

**1.4.** Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, para o qual será divulgado edital específico, em cumprimento ao princípio constitucional da publicidade.

**1.5.** Os candidatos que atenderem a todas as condições exigidas neste edital poderão ser contratados por tempo determinado conforme sua classificação e de acordo com a necessidade da demanda de serviço nas unidades escolares, ficando no Cadastro de Reserva na expectativa do surgimento de substituição no caso de Professor ou vaga no caso dos demais cargos abrangidos por este Processo Seletivo Simplificado.

## 2. DOS CARGOS

**2.1.** Os cargos aos quais os candidatos interessados poderão se inscrever no presente certame são os constantes no quadro abaixo:

Nomenclatura	C/H	Vencimento	Vagas	Requisito Mínimo
Merendeira - Zona Rural / Localidade de Bom Jardim	40	R\$ 1.518,00	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Incompleto
Merendeira - Zona Rural / Localidade de Aldeia Santana Bakairi	40	R\$ 1.518,00	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Incompleto
Ajudante de Serviços Gerais - Zona Rural / Localidade de Bom Jardim	40	R\$ 1.518,00	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Incompleto
Ajudante de Serviços Gerais - Zona Rural / Localidade de Roda d'Água	40	R\$ 1.518,00	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Incompleto

## 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1.** As inscrições serão recepcionadas nos dias **28/01/2026, das 08:00h às 11:00h**, de forma presencial e gratuita, nos seguintes locais:

- a) Para cargos da Zona Rural Vila Roda D'água: **Escola Municipal Marechal Cândido Rondon**, no dia 28/01/2026, das 08:00h às 11:00h.
- b) Para cargos da Zona Rural localidade Bom Jardim: **Escola Municipal Zeferino Dorneles Costa**, no dia 28/01/2026, das 08:00h às 11:00h.
- c) Para cargos da Zona Rural localidade Aldeia Santana Bakairi: **Escola Municipal Coronel Olavo Duarte Mendes**, no dia 28/01/2026, das 08:00h às 11:00h.

**3.2.** Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá preencher (digitar), imprimir e assinar a Ficha de Inscrição constante dos anexos do presente edital de acordo com o cargo e localidade que pretende concorrer, não podendo haver rasuras e/ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, e entregar cópia simples, com apresentação de original dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

**3.3.** Somente serão aceitos como documentos para a prova de títulos, os que forem apresentados na foma de diplomas, certificados e declarações definitivas de conclusão de curso expedidos por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, de acordo com área em que pretende atuar, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, e devidamente assinado pelo candidato.

**3.4.** Os documentos para a prova de títulos deverão ser entregues em cópia simples, com a apresentação de original, ou a cópia autenticada em cartório, para a contagem de pontos, conforme anexo, que estabelece os critérios de avaliação.

**3.5.** É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos e títulos, e protocolar junto ao recebedor da inscrição a entrega dos documento exigidos neste edital.

**3.6.** A realização da inscrição obriga o candidato a aceitar plena e integralmente as condições determinadas neste edital e legislação vigente para, em caso de contratação, atuar nas escolas e creches da Rede Municipal de Ensino, bem como estar ciente que concorre pelo cargo na rede municipal de ensino, optando por zona urbana ou zona rural de que se inscreveu.

**3.7.** Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não apresentar, na inscrição, os documentos exigidos para o cargo.

**3.8.** O candidato que não puder estar presente para efetivar sua inscrição no certame na data de inscrição, poderá ser representado por terceiro para esta finalidade, mediante apresentação de procuração delegando-lhe tais poderes.

**3.9.** O candidato, no ato de atribuição do processo seletivo, deverá comprovar o não vínculo empregatício na data de atribuição, e mantido durante o percurso do ano letivo, válido somente para cargos técnicos, não válido para o cargo de professor, visto que assim determina a Constituição Federal.

## 4. DOS REQUISITOS DO PROCESSO SELETIVO

**4.1.** O candidato regularmente inscrito no Processo Seletivo Simplificado que trata este edital poderá ser admitido no cargo somente

se houver a necessidade do serviço e atendidas às seguintes exigências:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal;
- b) Possuir a escolaridade mínima exigida para o cargo que pretende concorrer, conforme quadro de cargos constante do item 2 deste edital;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com o último comprovante de votação ou Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral;
- d) Apresentar Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, à época da admissão;
- f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por médico do trabalho;
- g) Não estar afastado junto ao INSS na data limite para admissão;
- h) Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos;
- i) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época do contrato, de acordo com a legislação em vigor;
- j) Não possuir registro antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado nos últimos 05 (cinco) anos;
- k) Documentos pessoais, incluindo cópia do PIS/PASEP;
- l) Apresentar o número de CPF dos pais;
- m) Uma foto 3x4 recente;
- n) Prestar declaração de não acúmulo de cargo assinada pelo interessado e, em caso de possuir vínculo financeiro, comprovar o tipo de cargo e a carga horária semanal, apresentando no ato da contratação, cópia do contrato de trabalho ou CTPS, caso seja trabalhador do setor privado;
- o) O candidato deverá entregar as documentações exigidas dentro de um (01) envelope tamanho A4.

## 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

**5.1.** O Processo Seletivo Simplificado será constituído da análise dos Títulos, realizada pela Comissão constituída para este fim.

**5.2.** Os candidatos serão classificados pela ordem do somatório dos títulos que possui e maior idade.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**6.1.** Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, será fator de desempate a idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada a preferência ao de idade mais elevada.

**6.2.** Os candidatos que não se enquadram no item anterior, serão desempatados pelo critério de maior idade.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**7.1.** O resultado deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia **28/01/2026**, no mural das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e nos meios oficiais, a partir das 13 horas.

## 8. DO CHAMAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO/LOTAÇÃO:

**8.1.** A atribuição será conforme a necessidade da Secretaria de Educação e Cultura, conforme o surgimento das vagas.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

**9.1.** As datas e prazos constantes deste edital poderão sofrer alterações se houver necessidade, cabendo ao interessado acompanhar as publicações nos meios oficiais constantes do subitem 9.13 deste edital.

**9.2.** A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo Simplificado, estabelecidas no presente edital e na legislação pertinente.

**9.3.** A inexistência, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

**9.4.** Quando convocado, o candidato terá o **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** para se apresentar na unidade escolar no qual foi atribuído.

**9.5.** Para efeito de admissão fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame admissional de saúde, elaborado por médicos e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

### 9.5.1 CARGO: Ajudante de Serviços Gerais

Avaliação Clínica Ocupacional + Laudo médico que ateste a capacidade física e mental para o exercício das funções do cargo.

Hemograma com contagem de plaquetas ou frações

#### **9.5.2 CARGO: Merendeira**

Avaliação Clínica Ocupacional + Laudo médico que ateste a capacidade física e mental para o exercício das funções do cargo.

Hemograma com contagem de plaquetas ou frações

Parasitológico de Fezes

**10.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo aberto por este edital nos locais referidos do presente edital.

**10.1.** Em todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente edital serão resolvidos em comum pela Prefeitura Municipal de Nobres, através da comissão municipal coordenadora do presente certame.

**10.2.** Para o cargo de Ajudante de Serviços Gerais, o candidato deverá optar uma das duas opções na ficha de inscrição.

**10.3.** As atribuições dos cargos abrangidos pelo presente edital são regidas pela Lei Municipal nº. 1.297/2013.

**10.4.** Os candidatos que venham a ser contratados temporariamente por meio deste processo seletivo, estão sujeitos ao regramento da Lei Municipal nº. 992/2006, que estabelece o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Nobres-MT.

Todas as publicações referentes ao presente Processo Seletivo serão realizadas no site da Prefeitura de Nobres na aba Portal Transparência e no site do Diário Oficial da Associação Matogrossense dos Municípios - AMM <https://diariomunicipal.org/mt/amm/>.

Nobres/MT, 26 de janeiro de 2026.

#### **Elisabete Britez Sousa Leidinete Santana**

Secretaria Mun. de Educação Secretaria Mun. de Administração

#### **Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2026**

#### **ANEXO ÚNICO**

#### **FICHA DE INSCRIÇÃO**

##### **1. DADOS PESSOAIS:**

Nome completo do interessado(a):  
 Data de nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_. Idade: ano \_\_\_\_ mes \_\_\_\_ dias \_\_\_\_  
 Endereço:  
 Nº \_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
 Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
 Fone res.: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_ Outro: \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_

##### **2. OPÇÃO PARA O CARGO E LOCALIDADE QUE CONCORRE (assinalar apenas uma opção):**

- |  |   |
|--|---|
| a) <input type="checkbox"/> Ajudante de Serviços Gerais (Escola) | I) <input type="checkbox"/> Zona Rural / Bom Jardim       |
| b) <input type="checkbox"/> vigia                                | II) <input type="checkbox"/> Zona Rural / Roda d'Água     |
| b) <input type="checkbox"/> Merendeira                           | III) <input type="checkbox"/> Zona Rural / Aldeia Bakairi |

##### **3. PONTUAÇÃO:**

<b>CRITÉRIOS</b>		<b>INDICADORES</b>	<b>PONTOS</b>
<b>Formação/Titulação</b> (considerar a maior titulação):			
a)	Ensino Médio Completo	3,0 (três) pontos	
b)	Ensino Fundamental Completo	2,0 (dois) pontos	
c)	Ensino Fundamental Incompleto	1,0 (um) ponto	
<b>4.</b>	<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS:</b>		

**Observação:** Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até duas casas decimais. Atribuição será de acordo com a classificação em sessão pública.

Assinatura do inscrito	Ass. do Responsável pela inscrição	/ /2026
------------------------	------------------------------------	---------

Horário: :

#### **LICITAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2026**

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2026**

#### **DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDUCAÇÃO E CULTURA 004/2025**

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, aprovados no Processo Seletivo Simplificado n. 04/2025, para comparecerem nos locais, datas e horários abaixo especificados, com a finalidade de **atribuição de sala de aula e jornada de trabalho**, bem como para posterior apresentação da documentação exigida.

#### **1. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE COMPARCIMENTO**

· Dia 28 de janeiro de 2026, às 07h00 Local: Escola Municipal Marechal Cândido Rondon - Vila Roda D'Água

- **Dia 28 de janeiro de 2026, às 09h00 Local: Escola Municipal Zeferino Dorneles Costa - Bom Jardim**
- **Dia 28 de janeiro de 2026, às 13h00 Local: Escola Municipal Prefeito Mário Abraão Nassarden - Zona Urbana**

## 2. DAS ETAPAS

O processo de convocação ocorrerá em **duas etapas**, conforme segue:

### I - Primeira etapa:

Atribuição de jornada de trabalho e sala de aula, conforme classificação e necessidade da Rede Municipal de Ensino.

### II - Segunda etapa:

Entrega da documentação de habilitação **na unidade escolar à qual o candidato for atribuído**, considerando como prazo máximo o dia **09 de fevereiro de 2026**, conforme relação de documentos exigidos neste edital de convocação do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2025 realizado pela Selecon, conforme a classificação listada no resultado final.

Os candidatos convocados descritos no Anexo I - Quadro de vagas deverão encaminhar até o dia 09 de fevereiro na sua unidade de lotação, contendo a documentação abaixo, preferencialmente na ordem solicitada.

- 1) Cópia: RG - CPF - Título de Eleitor com o último comprovante - Carteira de Trabalho - número do PIS/PASEP - Certificado de Reservista e Carteira de Habilitação (CNH) se exigido para o cargo
- 2) Comprovante de Residência, nº. Telefone, e-mail
- 3) Certidão Nascimento ou de Casamento, se casado (a), e CPF do esposo (a)
- 4) Certidão de Nascimento dos filhos, CPF, Cartão de vacina (para filhos de 0 a 7 anos), Atestado Escolar (comprovante que o filho está estudando), se houver
- 5) Dados do CPF do pai e da mãe
- 6) Comprovante de escolaridade: Diploma ou Histórico Escolar
- 7) Registro no Conselho de Classe, se exigido para o cargo.
- 8) 01 Foto 3x4
- 9) Cópia do comprovante de Conta Bancária no Banco do Brasil (para recebimento salarial)
- 10) Certidão Negativa Civil e Criminal
- 11) Declaração de Bens e Valores
- 12) Declaração de não acumulo ilegal de cargo
- 13) Exames admissionais - os candidatos convocados deverão apresentar os exames médicos exigidos, conforme descrito nas especificações de cada cargo.

### · CARGO: Ajudante de Serviços Gerais

- o Avaliação Clínica Ocupacional + Laudo médico que ateste a capacidade física e mental para o exercício das funções do cargo.
- o Hemograma com contagem de plaquetas ou frações

### · CARGO: Merendeira

- o Avaliação Clínica Ocupacional + Laudo médico que ateste a capacidade física e mental para o exercício das funções do cargo.
- o Hemograma com contagem de plaquetas ou frações
- o Parasitológico de Fezes

### · CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO

- o Avaliação Clínica Ocupacional + Laudo médico que ateste a capacidade física e mental para o exercício das funções do cargo.
- o Acuidade Visual
- o Eletrocardiograma - ECG
- o Eletroencefalograma - EEG
- o Glicose no Sangue

### · CARGO: Professor 20 horas

- o Avaliação Clínica Ocupacional + Laudo médico que ateste a capacidade física e mental para o exercício das funções do cargo.

### · Cargo: Técnico Administrativo Educacional

- o Avaliação Clínica Ocupacional + Laudo médico que ateste a capacidade física e mental para o exercício das funções do cargo.

### · CARGO: Técnico em Desenvolvimento Infantil

- o Avaliação Clínica Ocupacional + Laudo médico que ateste a capacidade física e mental para o exercício das funções do cargo.

### · CARGO: Técnico em Desenvolvimento Infantil - apoio escolar

- o Avaliação Clínica Ocupacional + Laudo médico que ateste a capacidade física e mental para o exercício das funções do cargo.

**CARGO: Vigia**

o Avaliação Clínica Ocupacional + Laudo médico que ateste a capacidade física e mental para o exercício das funções do cargo.  
O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Nobres/MT, convocar o(s) imediatamente posterior (es), obedecendo a ordem de classificação.

**3. DO EXERCICIO**

3.1 O início do exercício será em 02 de fevereiro de 2026.

Nobres/MT, 26 de janeiro de 2026.

**José Domingos Fraga Filho**

Prefeito Municipal

**ANEXO I -****CONVOCADOS**

**Dia 28 de janeiro de 2026, às 07h00 Local: Escola Municipal Marechal Cândido Rondon - Vila Roda D'Água**

**CARGO: PROFESSOR**

LOTAÇÃO: ZONA RURAL - VILA RODA D'ÁGUA

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
750000346	ELAINE CRISTINA DE QUEIROZ	Ampla Concorrência	5º
750000622	VALDINEY CAETANO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	6º

**Dia 28 de janeiro de 2026, às 09h00 Local: Escola Zeferino Dorneles Costa - bom Jardim**

**CARGO: PROFESSOR**

LOTAÇÃO: ZONA RURAL - BOM JARDIM

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
750000462	SEBASTIAO DA GUIA DE SIQUEIRA	Ampla Concorrência	6º

**Dia 28 de janeiro de 2026, às 13h00 Local: Escola Municipal Prefeito Mário Abraão Nassarden - Zona Urbana**

**CARGO: Ajudante de Serviços Gerais**

LOTAÇÃO: ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
750000687	FABIANA DE ALMEIDA SILVA	Ampla Concorrência	7º

**CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO**

LOTAÇÃO: ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
750000836	MANOEL GERALDO LEITE	Ampla Concorrência	4º
750001026	DIONETE DE SOUZA NASCIMENTO	Ampla Concorrência	5º
750000644	JANETE ANTONIA DA SILVA	Ampla Concorrência	6º

**CARGO: VIGIA**

LOTAÇÃO: ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
750000113	ZENE FERNANDES DE ALMEIDA	Ampla Concorrência	6º
750000770	JOSUE SILVA LEAL	Ampla Concorrência	7º

**CARGO: MERENDEIRA**

LOTAÇÃO: ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
750001027	LUCIANA ALVES DE ALMEIDA	Ampla Concorrência	1º
750001029	MARTA DE PAULA	Ampla Concorrência	2º

**CARGO: TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL (CRECHE)**

LOTAÇÃO: ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
750000473	JAQUELINE RODRIGUES BATISTA	Ampla Concorrência	37º
750000716	DALIANE NONATO DE CAMPOS	Ampla Concorrência	38º
750000677	JOVANINA MENDES DA SILVA COSTA	Ampla Concorrência	39º

**CARGO: TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - APOIO ESCOLAR**

LOTAÇÃO: ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
750000869	EDAIL MADALENA DE SANTANA	Ampla Concorrência	56º
750000010	SABRINA CONCEICAO DE PINHO	Ampla Concorrência	57º
750000220	LINDAMARA AMABILE CHAVES	Ampla Concorrência	58º
750000153	MONICA APARECIDA SOARES	Ampla Concorrência	59º
750000418	KETHILLYN RAIANY LEMES DA SILVA	Ampla Concorrência	60º
750000893	COLAIANE DE SOUZA	Ampla Concorrência	61º
750000576	DEBORA LEMES DA SILVA	Ampla Concorrência	62º
750000466	CRISTIANE DOS SANTOS DE SOUSA	Ampla Concorrência	63º
750000077	RICHELE NASCIMENTO PINTO COSTA	Ampla Concorrência	64º
750000692	TELMA CLEONICE DE ARRUDA ROCHA DA SILVA	Ampla Concorrência	65º
750000306	ROSIENE DA SILVA GOMES	Ampla Concorrência	66º
750000773	ANA REGINA SKREPESKI	Ampla Concorrência	67º

**CARGO: PROFESSOR**

LOTAÇÃO: ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
750000381	LUCIENNE LOPES	Ampla Concorrência	52º
750000219	THUANY FERREIRA DE ARAUJO	Ampla Concorrência	53º
750000504	GIAN MARTINS LEMES	Ampla Concorrência	54º
750000508	LOEDIR APARECIDA DA SILVA	Ampla Concorrência	55º
750000795	ELAINE DIAS DE SOUZA	Ampla Concorrência	56º
750000542	CIRLEI TEREZINHA DRESCH	Ampla Concorrência	57º
750000213	ROSINEI MARQUES DE FRANCA	Ampla Concorrência	58º

INFORMAÇÕES DA ASSINATURA DIGITAL

